



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 590/2016. DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXPANSÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA".

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de
São Paulo aprovou, ele sanciona a seguinte **LEI**:

- Art. 1º** - Fica expandido o Limite do perímetro Urbano do Município de Florínea, conforme descrição e forma contida no memorial descrito em anexo, bem como o mapa oficial que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.
- Art. 2º** - As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente no orçamento municipal.
- Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Agosto de 2016.

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

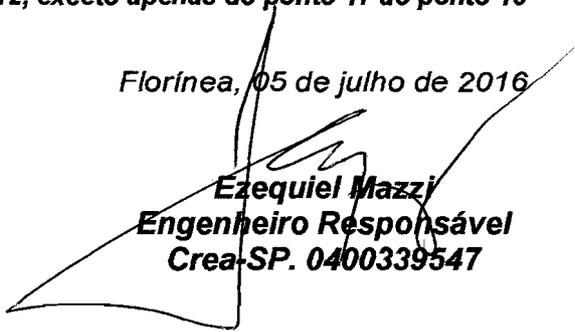
Patricia Marques de Oliveira
Secretária Municipal da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DE FLORÍNEA-SP.

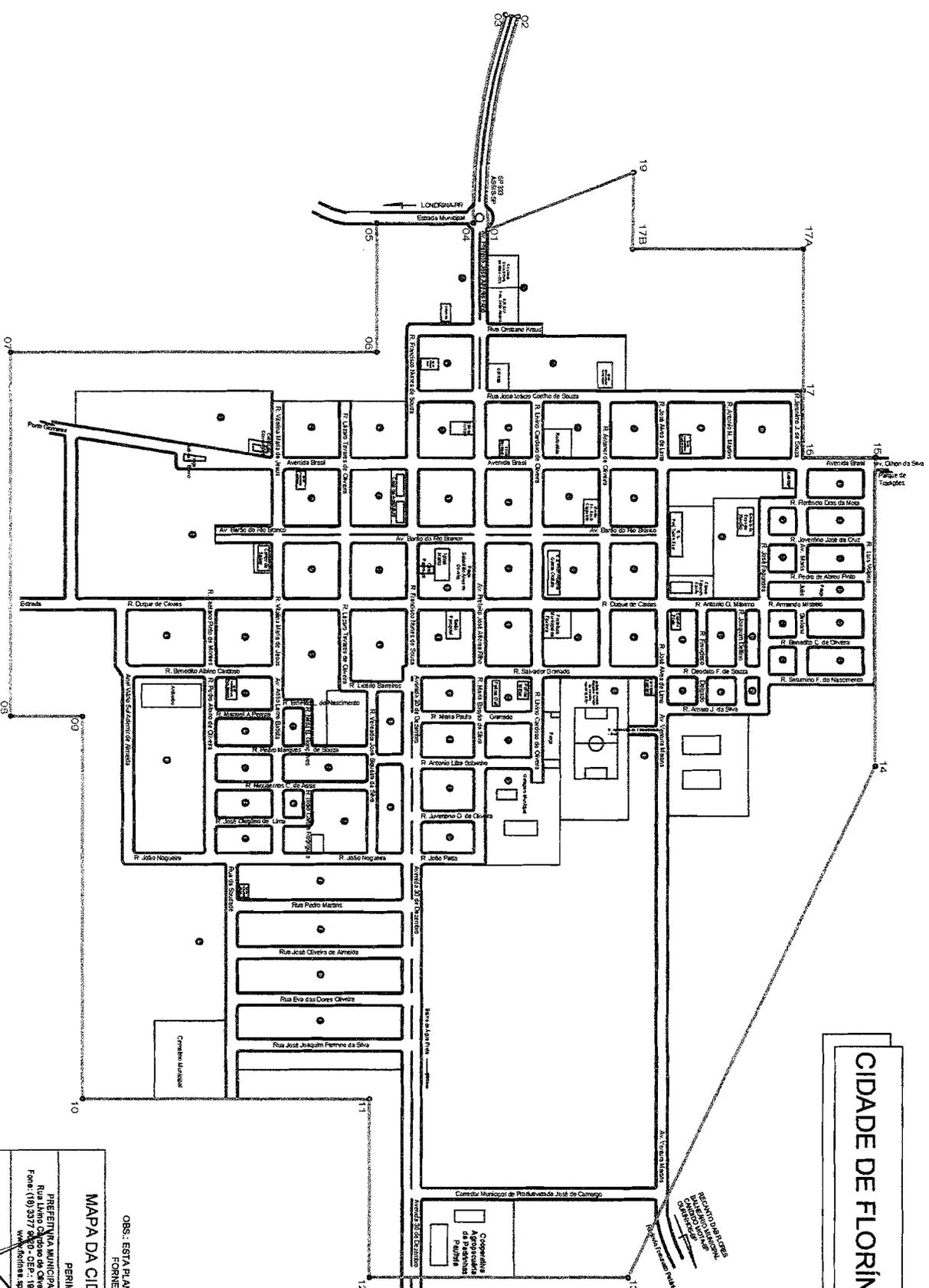
Inicia-se no ponto **01**, situado a margem direita da SP266 (de quem olha da cidade) Rodovia "José de Almeida", cruzamento com o prolongamento do Corredor de Produção "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS", daí segue em curva acompanhando a faixa de domínio da SP 266 numa distância de 260,00 metros, ponto **02**, deste ponto, deflete a esquerda perpendicularmente a SP 266 até o outro lado, no limite de faixa de domínio (distância de 30,00 metros) no ponto **03**, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da SP 266 atravessando a estrada vicinal denominada Corredor de Produção "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS" até a sua margem de divisa no cruzamento com a SP 266 numa distancia de 260,00 metros, ponto **04**, daí deflete à direita e segue a margem do Corredor de Produção "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS", numa distancia de 50,00 metros além do prolongamento da Rua Cristiano Kraus, denominado ponto **05**, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza, 50,00 metros aquém do prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza, ponto **06**, daí deflete à direita seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza, numa distância de 50,00 metros além do prolongamento do Anel Viário Sul "ADEMIR DE ALMEIDA", ponto **07**, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, paralela ao Anel Viário Sul, 50,00 metros além do encontro com o prolongamento da Rua Benedito Alvino Cardoso, ponto **08**, daí deflete à esquerda e segue em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Benedito Alvino Cardoso, 50,00 metros aquém do Anel Viário Sul, ponto **09**, daí deflete à direita seguindo em linha paralelo ao Anel Viário Sul e continuação em linha reta paralela a Avenida da Saudade até a divisa (término) Cemitério Municipal, ponto **10**, daí deflete a esquerda segue em linha reta paralela a linha de divisa do Cemitério Municipal e continuando em linha reta paralelo a Rua João Nogueira, 50,00 metros aquém da Avenida 30 de Dezembro, no ponto **11**, daí deflete à direita seguindo em linha reta paralela a Avenida 30 de Dezembro, numa distância aproximadamente de 250,00 metros no ponto **12**, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta paralelo, ao Corredor Muni. De Produtividade "José de Camargo", numa distância aproximada de 350,00 metros, no ponto **13**, daí deflete à esquerda e segue em linha reta passando pelo cruzamento da Avenida Ventura Martins com Corredor Municipal de Produtividade "José de Camargo", até uma distância de 104,39 metros aquém da Rua Saturnino F. do Nascimento no alinhamento com a Rua Luis Volpini, no ponto **14**, daí deflete à esquerda e segue em linha reta pela Rua Luis Volpini, até a intersecção da Rua Luis Volpini com a Av. Brasil, no ponto 15, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, até a intersecção da Av. Brasil com a Rua José de Souza, no ponto 15, daí deflete à direita seguindo em linha pela reta até a intersecção das Ruas Jerônimo J. de Souza e a Rua Jorge Inácio Coelho de Souza, no ponto **17**, daí segue em linha reta confrontando com a área remanescente do imóvel da matrícula nº. 31.962, denominado Fazenda Paul Barbado, de propriedade de Dorival Albino Cardoso, Maria Goretti do Carmo Cardoso e Darci Aparecido Cardoso, com distância de 196,51 metros até o ponto **17A**, daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação, com distância de 238,76 metros até o ponto **17B**, daí deflete à direita e segue na mesma confrontação, com distância de 108,04 metros até o ponto **19**, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Marina de Souza Silva, até a faixa de domínio da SP 266, no ponto denominado **01**, origem do Perímetro Urbano da Cidade de Florínea-SP.

Nota: Esse Memorial foi elaborado de acordo com os dados constantes da Lei Complementar nº. 205/2007 e Lei Complementar nº. 457/2012, exceto apenas do ponto 17 ao ponto 19

Florínea, 05 de julho de 2016


Ezequiel Mazzi
Engenheiro Responsável
Crea-SP. 0400339547

CIDADE DE FLORINEA - SP



MAPA DA CIDADE DE FLORINEA
 PERIMETRO URBANO
 FOLHA ÚNICA
 JULHO/2016
 ESCALA - 1:5000

OBS: ESTA PLANTA FOI ELABORADA ATRAVÉS DE ARQUIVO DIGITAL
 FORNECIDO PELA PREFEITURA DE FLORINEIA - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEIA
 Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 888 - Centro - SP
 Fone: (19) 3317-1100 - CEP: 13905-000 - Florineia - SP
 M.º de Administração

Eng.º Arquitecto Luiz
 Henrique de Almeida
 Nº 0033947

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Direção
 Fernando Rodrigues de Oliveira